

LEI Nº 193

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e dá outras providências.

HERBERT ANON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1977, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIGO, DIVISÃO

0301 – ADMINISTRAÇÃO – 06301771-16 CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.0 Auxílio para Obras públicas Cr\$- 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500 – DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0503 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10915751.10 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas Cr\$- 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO,
em 29 de novembro de 1977.

Herbert Anton Schiffl
Prefeito Municipal